



Of. 115/2021 – GP

Porto Alegre, 22 de fevereiro de 2021.

Ao Sr. Demétrius Jung Gonzalez,  
Diretor Geral,  
Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – AGESAN-RS,  
Canoas/RS.

**Assunto: Recurso ao Parecer sobre Manifestações do Prestador (PMP), Processo N. 047/2020.**

Senhor Diretor,

Vimos pelo presente, em atenção ao Ofício 026/2021 AGESAN, que trata do Parecer sobre as Manifestações do Prestador (PMP) AGESAN-RS do processo Nº 047/2020, referente a fiscalização realizada no Sistema de Saneamento do município de Sapucaia do Sul/RS, apresentar as considerações da área técnica da CORSAN, bem como da Ambiental Metrosul Concessionária de Saneamento SPE S.A., tendo em vista o escopo do Contrato de PPP, com a finalidade de recurso quanto as manifestações não acolhidas por essa Agência.

#### **NC-19**

##### **PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-19**

Unidade operacional Comercial	Constatação C-19: Não existe plano de emergência ou contingência. NC-19: Ausência ou não atendimento do Plano de Emergência e Contingência.
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07 - Inciso IV do Art. 19;	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN: Racionalização de abastecimento. Não existe plano de contingência que supra a demanda de consumo. Redução de pressões para manter o abastecimento sem interrupção, evitando rodízio.	
PLANO DE AÇÃO:	
Ação	Prazo previsto

**P19:** Para o TNC n. 047/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. É necessário que o prestador estabeleça o plano de ação para apresentação do Plano de Emergência ou Contingência.



**Manifestação Corsan NC 19:** Em Processamento. O Plano de Contingência está em processo de elaboração.

**Plano de Ação:**

Ação	Prazo Previsto
Levantamento e avaliação dos dados do sistema (SAA/SES), para elaboração da Informação Técnica referente ao Plano de Emergência/Contingência (PEC)	05/2021
Elaboração do Plano de Emergência/Contingência (PEC)	07/2021
Revisão/Aprovação/Implementação do Plano de Emergência/Contingência (PEC)	12/2021

**NC-22**

Unidade operacional ETE	Constatação - (REINCIDENTE) C-22: Equipamentos apresentando sinais de deterioração. Não foram realizadas as mudanças citadas no plano de ação da manifestação da Corsan (substituição de componente e pintura). Como ainda não foi regularizada, esta não conformidade passa ser considerada recorrente.
NC-22: Falta de conservação e manutenção preventiva de unidade do sistema público de esgotamento sanitário.	
Referência Legal: NR 12.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação. A peça de tubulação em questão apresenta boas condições operacionais. Não foram verificados vazamentos nem a presença de corrosão severa.	
Ação	Prazo previsto
Serviço de tratamento e pintura desta peça metálica será realizado em parceria com a empresa Ambiental Metrosul.	01/05/2021

P22: Para o TNC n. 047/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Destaca-se que o prazo estabelecido no RAAC 153/2019 foi 03/04/2020 e por isso a Corsan deve apresentar justificativas para não adequação até o momento e modificação do prazo para 01/05/2021.

**Manifestação Ambiental Metrosul:** A Ambiental Metrosul informa que prazo estimado para o serviço de limpeza e pintura da peça indicada é até 30/03/2021.



### NC-23

#### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-23

Unidade operacional ETE	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-23: Inexistência de acesso seguro ao operador, por meio de passadiço, para a manobra dos tanques. A condição de acesso não seguro aos operadores para manobra dos tanques permanece igual. Há obstáculos no trajeto além de trechos com madeira. Como ainda não foi regularizada e está dentro do prazo previsto pela Corsan (31/12/2020), esta não conformidade é considerada transferência.
NC-23: Inexistência de acesso seguro ao operador.	
Referência Legal: NR 08.	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
Ação	Prazo previsto
Serviço de instalação de passadiço adequado será realizado em parceria com a empresa Ambiental Metrosul.	01/05/2021

**P23:** Para o TNC n. 047/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Destaca-se que o prazo estabelecido no RAAC 153/2019 foi 31/12/2020 e por isso a Corsan deve apresentar justificativas para não adequação até o momento e modificação do prazo para 01/05/2021.

**Manifestação Ambiental Metrosul:** A Ambiental Metrosul informa que prazo estimado para o serviço de instalação de passadiço adequado é até 15/03/2021.

### NC-24

#### PARECER DA FISCALIZAÇÃO REFERENTE À NC-24

Unidade operacional Pátio da ETE	Constatação - (TRANSFERÊNCIA) C-24: O cercamento continua precário, principalmente aos fundos do terreno da ETE. Como não foi regularizada e ainda está dentro do prazo previsto pela CORSAN (31/12/2020), esta não conformidade é considerada transferência.
NC-24: Deixar de isolar a área contra o acesso de pessoas não autorizadas.	
Referência Legal: Lei Federal nº 11.445/07	
MANIFESTAÇÃO DA CORSAN:	
PLANO DE AÇÃO: Segue abaixo plano de ação.	
Ação	Prazo previsto
Serviço de renovação do cercamento será realizado em parceria com a empresa Ambiental Metrosul.	30/09/2021

**P24:** Para o TNC n. 047/2020, manifestação do prestador **não acolhida**. Destaca-se que o prazo estabelecido no RAAC 153/2019 foi 31/12/2020 e por isso a Corsan deve apresentar justificativas para não adequação até o momento e modificação do prazo para 30/09/2021.

**Manifestação Ambiental Metrosul:** A Ambiental Metrosul informa que prazo estimado para o serviço de renovação do cercamento é até 15/03/2021.



**COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO**  
**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE ASSUNTOS REGULATÓRIOS**

Isto posto, reitera-se a conformidade dos itens em comento, e, respeitosamente, requer-se a reconsideração do Conselho Superior de Regulação quanto ao recurso interposto pela Companhia, concedendo provimento ao mesmo.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

**Eroni de Avila  
Ferreira Lago**  
Eroni de Avila Ferreira Lago,  
Chefe de Gabinete da Presidência.

Assinado de forma digital  
por Eroni de Avila Ferreira  
Lago  
Dados: 2021.02.22 13:35:44  
-03'00'